PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 5614 de 30/10/2012

LEI Nº 3.933, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012

Declara de Utilidade Pública Municipal o Sistema de Comunicação e Difusão Cultural – Instituto Carlos Almeida.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Sistema de Comunicação e Difusão Cultural – Instituto Carlos Almeida, entidade civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ 08.348.795/0001-35, com sede na Rua Caramuru, 1305, Centro, em Pato Branco, Paraná.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 172/2012, de autoria do Vereador Guilherme Sebastião Silverio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 29 de outubro de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA